



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, situada na Rua México, nº 128 – Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-142, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário Executivo **Sr. LEONARDO FERREIRA**, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, situada Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83005-010 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 40867635 SESP PR, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 035/2021**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo **SEI-080001/013290/2021** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **035/2021**, relativo à prestação de serviço, através do fornecimento chave de acesso para ferramenta de busca de preços praticados na administração pública, visando a aperfeiçoar as pesquisas de preços necessárias na instrução processual das contratações e obter maior velocidade na instrução processual atendendo todos os parâmetros do Decreto Estadual 46.642, de 17 de abril de 2019, permitindo estabelecer a estimativa do valor da contratação mediante diversificadas fontes de consulta, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Primeira do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de **24/11/2022** a **23/11/2023**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:**

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste de 10,025316 % (dez inteiros e vinte e cinco mil trezentos e dezesseis milionésimos por cento), referente ao IPCA, acumulado do período de julho/2021 a julho/2022, concedido desconto de 2,106086% (dois inteiros e cento e seis mil e oitenta e seis milionésimos por cento) pela contratada, sem supressão do objeto, através de carta (id. 40515100), com efeitos a partir da formalização do instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.16

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 2961.10.122.0002.2016

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 54.325,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais), de forma única, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:**

Dá-se ao termo aditivo o valor de 54.325,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO:**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE:**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**LEONARDO FERREIRA**

SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Rio de Janeiro, 16 novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 16/11/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 18/11/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **42693232** e o código CRC **4D7112D0**.

